



Orientações Consultoria De Segmentos
Disciplina do Registro e Anotações da Carteira de Trabalho e
Previdência Social

29/10/2013

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3.	Análise da Legislação	3
4.	Conclusão	3
5.	Informações Complementares	4
6.	Referências	4
7.	Histórico de alterações.....	4

1. Questão

Esta análise é sobre a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados em geral.

2. Normas apresentadas pelo cliente

Apresenta como embasamento legal para sua solicitação Portaria nº 628, de 10 de Agosto de 2000, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A Portaria Nº 628, de 10 de Agosto de 2000, foi Revogada pela Portaria MTE.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Análise da Legislação

A PORTARIA MTE Nº 41/2007, **fixa normas de anotação em Carteira do Trabalho e Previdência Social e de outras disposições. Deverão ser anotadas todos os dados relativos a sua admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, a férias e demais circunstanciais.**

A Portaria Nº 628, de 10 de Agosto de 2000, foi Revogada pela Portaria MTE n.º 41, de 28 de março de 2007.

4. Conclusão

Deve ser utilizada a fonte da PORTARIA MTE Nº 41/2007 - **Registro e Anotação na CTPS, pois a portaria MTE Nº 628/2000 foi revogada.**

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

5. Informações Complementares

Impressão da fonte da legislação que deve ser impressa nos relatórios para anotação da carteira de trabalho e previdência social.

6. Referências

- http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BCFE103977908/p_20070328_41.pdf
- http://portal.mte.gov.br/fisca_trab/portaria-n-628-de-10-08-2000.htm

7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
FL	29/10/2013	1.00	Disciplina do Registro e Anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social	THYWAB